



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha

Aos 18 dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **Marcelo Gonçalves de Oliveira**, acompanhado de sua equipe, Débora Cardoso Severo e Filipo Anuschek, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 1475/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Diogo Souza, pela Juíza Substituta lotada, Patricia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Maristela Inez Vieira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26.10.2005

Data da última correição realizada: 18.06.2018

Data de Implantação do PJe: 23.05.2014

Jurisdição: Cachoeirinha

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 18.06.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.05.2018 a 30.04.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha pertence a 50ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Diogo Souza	Juiz do Trabalho Titular	07.01.2019
Patricia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/05/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Diogo Souza está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003248-74.2019.5.04.0000 aguardando Órgão Especial.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Simone Maria Nunes	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 26.10.2005 a 19.11.2018	Há 13 anos e 24 dias*	
2	Diogo Souza	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07.01.2019	Há 4 meses e 21 dias*	
3	Patrícia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Cachoeirinha a partir de 18.07.2016	2 anos e 11 meses	
		07/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		08/02 a 09/03/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		10/03 a 22/05/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 12 dias
		23/05 a 07/08/2018	Atuação em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no Tribunal	2 meses e 14 dias
		08/08 a 06/09/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		07/09 a 17/09/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	11 dias
		18/09/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular estar relatando no Tribunal	1 dia
		19/09 a 01/10/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	12 dias
		01/11 a 04/11/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	5 dias
		10/11 a 19/11/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		20/11 a 19/12/2018	Atuação em virtude da Vara encontrar-se sem Titular	29 dias
		20/12/2018 a 06/01/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude da Vara encontrar-se sem Titular (recesso)	16 dias
		07/01 a 12/02/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	1 mês e 5 dias
		13/02 a 12/03/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
12/04 a 14/07/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 2 dias		
4	Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto	3 dias	
		29/01 a 31/01/2018		Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular
5		Juíza do Trabalho Substituta	16 dias	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Marines Denkievicz Tedesco Fraga	04/06 a 17/06/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	14 dias
		04/10/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular estar relatando no Tribunal	1 dia
		18/10/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular estar relatando no Tribunal	1 dia
6	Tiago dos Santos Pinto da Motta	Juiz do Trabalho Substituto		28 dias
		18/06 a 15/07/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	
7	Bruno Feijó Siegmann	Juiz do Trabalho Substituto		1 dia
		28/06/2018	Atuação como Juiz Auxiliar	
8	Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto		12 dias
		20/08 a 02/09/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	
9	Maurício Graeff Burin	Juiz do Trabalho Substituto		4 dias
		03/09 a 06/09/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	
10	Marcia Padula Mucenic	Juíza do Trabalho Substituta		1 dia
		18/09/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	
11	Bruno Marcos Guarnieri	Juiz do Trabalho Substituto		1 dia
		11/10/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular estar relatando no Tribunal	
12	Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto		31 dias
		25/10/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular estar relatando no Tribunal	1 dia
		20/11 a 19/12/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	30 dias
13	Adriana Ledur	Juíza do Trabalho Substituta		1 dia
		31/10/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/05/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Simone Maria Nunes	LTS de pessoa da família	29.01.2018 a 31.01.2018	3 dias
Juíza do Trabalho Titular Simone Maria Nunes	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Simone Maria Nunes	Convocado para atuar no TRT	23.05.2018 a 07.08.2018	77 dias
Juíza do Trabalho Titular Simone Maria Nunes	Férias	08.08.2018 a 06.09.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Simone Maria Nunes	Relatando no TRT	18.09.2018	1 dia
Juíza do Trabalho Titular Simone Maria Nunes	Relatando no TRT	04.10.2018	1 dia
Juíza do Trabalho Titular Simone Maria Nunes	Relatando no TRT	18.10.2018	1 dia
Juíza do Trabalho Titular Simone Maria Nunes	Relatando no TRT	25.10.2018	1 dia
Juiz do Trabalho Titular Diogo Souza	Férias	13.02.2019 a 14.03.2019	30 dias
Juíza Substituta lotada Patrícia Zeilmann Costa	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza Substituta lotada Patrícia Zeilmann Costa	Férias	02.10.2018 a 31.10.2018	30 dias
Juíza Substituta lotada Patrícia Zeilmann Costa	LTS	05.11.2018 a 09.11.2018	5 dias
Juíza Substituta lotada Patrícia Zeilmann Costa	Férias	13.03.2019 a 11.04.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/05/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maristela Inez Vieira	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	27.10.2005
2	Marcos Dias Marino	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.01.2019
3	Marcelo Bestetti	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	27.10.2005
4	Marcia Dias Tavares	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Carlos Alexandre Paulino Sasamine	AJAJ	Secretário de Audiência (FC03)	18.03.2019
6	Celiane da Costa Oliveira	TJAA	Assistente (FC02)	10.06.2010
7	Felippe Kunz Pereira	TJAA	(Sem Função)	23.09.2016
8	Gisela Coelho Stuepp	TJAA	(Sem Função)	26.08.2013
9	Leticia de Castro Carvalho	TJAA	(Sem Função)	05.10.2016
10	Mauro Rocha Correa	TJAA	(Sem Função)	07.11.2005

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/06/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Carlos Guilherme Van Meegen Silva	03.10.2011	22.07.2018	2485 dia(s)	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí
2	Nilson de Moraes Junior	04.11.2005	06.12.2018	4781 dia(s)	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Simone Maria Nunes
3	Melissa Silva	08.03.2010	06.12.2018	3196 dia(s)	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Simone Maria Nunes
4	Vinicius Pedroso dos Santos	27.09.2016	03.02.2019	860 dia(s)	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Titular (FC05)
5	Julio Ben Hur Lima Correa	14.07.2014	13.02.2019	1676 dia(s)	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Simone Maria Nunes

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/06/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos Alexandre Paulino Sasamine*	PD- Prazo para deslocamento	4
Celiane da Costa Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Leticia de Castro Carvalho	LG- Gestante	82
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Marcia Dias Tavares	FALC- Falecimento Pessoa da Família	229
	TEL-TELETRABALHO	
Maristela Inez Vieira	LPF - Doença em pessoa da família	15
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	LTS - Tratamento de Saúde	
Mauro Rocha Correa	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	31
	LTS - Tratamento de Saúde	
Vinicius Pedroso dos Santos**	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	9
	DPOC- Dispensa ponto com compensação	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/06/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Carolina da Silva Cassol	Direito	28.01.2019 27.07.2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Debora Manke Vieira	Direito	02.05.2017	22.12.2018
---	---------------------	---------	------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

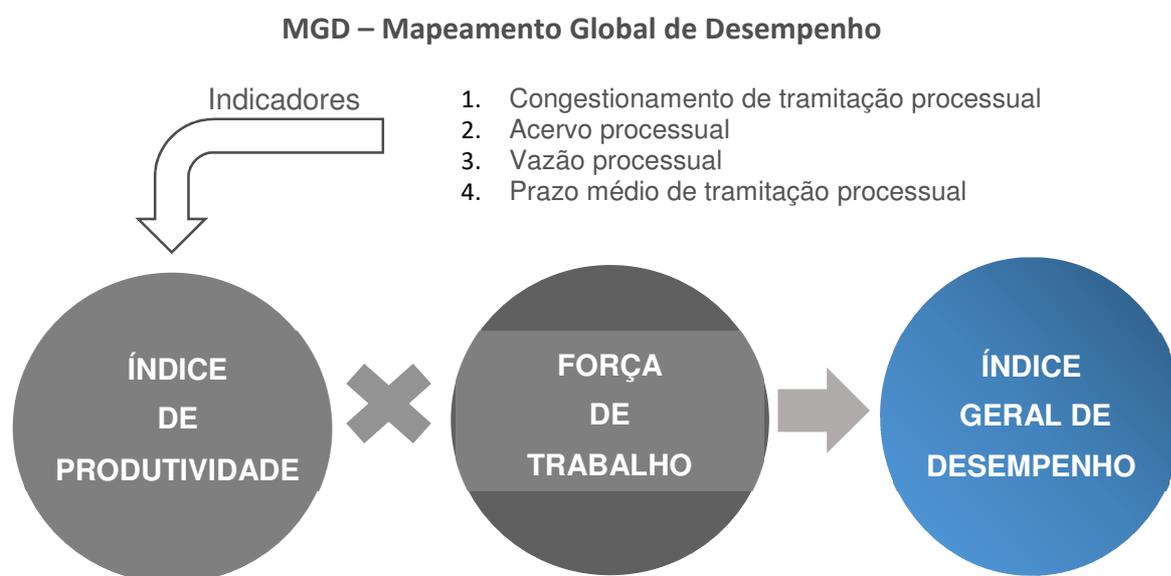


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/05 a 2019/04:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.520	1.506	995	1.340,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

2ª Cachoeirinha

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	Conhecimento	1	3	1	1	2	2	2	1				
											Incidentes processuais			
1.001 – 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,19	0,69	0,13	0,67	0,19	0,13	0,37	0,34	0,35	64%	0,22
	2º	6ª Caxias do Sul	0,37	0,09	0,64	0,13	0,56	0,43	0,21	0,20	0,27	0,36	86%	0,31
	3º	Carazinho	0,20	0,18	0,64	0,23	0,40	0,30	0,08	0,84	0,68	0,42	78%	0,33
	3º	Farroupilha	0,25	0,23	0,74	0,22	0,54	0,42	0,07	0,80	0,52	0,45	73%	0,33
	5º	1ª Erechim	0,40	0,28	0,65	0,19	0,60	0,54	0,12	0,43	0,42	0,43	0,78	0,34
	6º	1ª Uruguaiana	0,15	0,24	0,73	0,28	0,41	0,20	0,02	0,64	0,71	0,39	0,90	0,35
	7º	2ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,28	0,66	0,26	0,48	0,36	0,12	0,55	0,57	0,41	0,88	0,36
	7º	2ª Passo Fundo	0,21	0,16	0,71	0,24	0,54	0,29	0,11	0,64	0,58	0,41	0,87	0,36
	7º	Frederico Westphalen	0,22	0,23	0,65	0,17	0,61	0,29	0,26	0,66	0,49	0,42	0,85	0,36
	10º	Montenegro	0,27	0,20	0,64	0,18	0,52	0,47	0,10	0,74	0,57	0,44	0,84	0,37
	11º	3ª Passo Fundo	0,20	0,19	0,68	0,24	0,48	0,40	0,17	0,31	0,79	0,39	0,98	0,38
	12º	Posto de Tramandaí	0,31	0,44	0,94	0,41	0,94	0,46	0,17	0,71	0,67	0,57	0,69	0,39
	13º	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,15	0,75	0,20	0,65	0,14	0,05	0,77	0,58	0,40	1,03	0,41
	13º	Santo Ângelo	0,15	0,17	0,78	0,35	0,62	0,32	0,08	0,78	0,69	0,46	0,9	0,41
	13º	1ª Cachoeirinha	0,33	0,19	0,63	0,25	0,51	0,72	0,22	0,57	0,48	0,47	0,88	0,41
	16º	4ª Passo Fundo	0,24	0,22	0,75	0,24	0,5	0,42	0,11	0,34	0,8	0,42	0,99	0,42
	16º	4ª Sao Leopoldo	0,24	0,38	0,8	0,25	0,67	0,29	0,09	0,41	0,7	0,43	0,98	0,42
	16º	1ª Passo Fundo	0,27	0,23	0,71	0,25	0,5	0,59	0,15	0,61	0,53	0,46	0,92	0,42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16º	1ª Gramado	0,18	0,27	0,82	0,25	0,84	0,21	0,01	0,91	0,69	0,48	0,88	0,42
20º	2ª Uruguaiana	0,11	0,19	0,85	0,35	0,51	0,22	0,05	0,7	0,71	0,43	0,99	0,43
20º	2ª Lajeado	0,4	0,25	0,75	0,22	0,62	0,75	0,11	0,5	0,47	0,49	0,88	0,43
22º	3ª Taquara	0,19	0,22	0,85	0,23	0,72	0,32	0,10	0,66	0,63	0,46	96%	0,44
22º	2ª Gramado	0,23	0,25	0,79	0,23	0,85	0,30	0,31	0,74	0,54	0,49	89%	0,44
22º	Cruz Alta	0,40	0,29	0,70	0,30	0,59	0,71	0,16	0,61	0,52	0,50	88%	0,44
22º	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,82	0,36	1,00	0,48	0,24	0,42	0,65	0,52	84%	0,44
22º	1ª Gravataí	0,47	0,39	0,65	0,30	0,48	0,84	0,22	0,59	0,51	0,52	85%	0,44
27º	4ª Novo Hamburgo	0,17	0,34	0,76	0,24	0,56	0,18	0,13	0,78	0,82	0,45	100%	0,45
27º	4ª Taquara	0,28	0,20	0,83	0,23	0,72	0,31	0,34	0,38	0,62	0,46	97%	0,45
27º	São Jerônimo	0,45	0,10	0,84	0,57	0,52	0,63	0,31	0,35	0,44	0,51	89%	0,45
27º	1ª Rio Grande	0,36	0,26	0,75	0,28	0,91	0,37	0,23	0,79	0,61	0,52	87%	0,45
27º	3ª Gravataí	0,44	0,33	0,78	0,41	0,62	0,86	0,44	0,35	0,49	0,56	81%	0,45
32º	2ª Sapiranga	0,25	0,21	0,84	0,21	0,78	0,36	0,31	0,87	0,72	0,53	86%	0,46
32º	3ª Rio Grande	0,42	0,33	0,85	0,38	0,95	0,37	0,56	0,41	0,61	0,56	83%	0,46
32º	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,29	0,69	0,52	0,28	0,83	0,67	0,57	81%	0,46
35º	4ª Pelotas	0,20	0,31	0,76	0,26	0,72	0,18	0,07	0,77	0,58	0,44	107%	0,47
35º	3ª Pelotas	0,27	0,12	0,84	0,35	0,84	0,18	0,02	0,94	0,84	0,50	94%	0,47
35º	1ª Taquara	0,32	0,21	0,77	0,26	0,63	0,47	0,32	0,61	0,64	0,50	94%	0,47
35º	1ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,13	0,79	0,29	0,61	0,67	0,14	0,74	0,66	0,52	91%	0,47
39º	1ª Sapiranga	0,31	0,22	0,82	0,22	0,63	0,43	0,11	0,97	0,77	0,53	90%	0,48
39º	1ª Lajeado	0,34	0,18	0,78	0,20	0,69	0,67	0,21	0,75	0,54	0,53	91%	0,48
39º	2ª Gravataí	0,43	0,18	0,83	0,37	0,73	1,00	0,08	0,66	0,57	0,58	82%	0,48
42º	2ª Pelotas	0,30	0,12	0,81	0,34	0,71	0,31	0,01	0,66	0,85	0,47	105%	0,49
42º	3ª Santa Cruz do Sul	0,40	0,26	0,63	0,25	0,56	0,64	0,38	0,81	0,56	0,53	93%	0,49
42º	2ª Cachoeirinha	0,43	0,26	0,78	0,37	0,58	0,82	0,16	0,72	0,55	0,56	87%	0,49
45º	4ª Gravataí	0,55	0,26	0,78	0,37	0,71	0,96	0,30	0,34	0,48	0,56	89%	0,50
46º	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,78	0,32	0,48	0,46	0,32	0,82	0,85	0,53	97%	0,51
47º	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,19	0,80	0,26	0,55	0,62	0,13	0,84	0,82	0,52	100%	0,52
48º	1ª Novo Hamburgo	0,37	0,41	0,83	0,42	0,41	0,79	0,26	0,91	0,91	0,62	86%	0,53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

49º	2ª Taquara	0,27	0,40	0,81	0,23	0,65	0,50	0,23	0,64	0,59	0,51	107%	0,55
49º	3ª Sapiranga	0,27	0,38	0,70	0,29	0,41	0,60	0,49	0,87	0,76	0,56	98%	0,55
49º	2ª Rio Grande	0,37	0,16	0,80	0,33	0,92	0,58	0,68	0,71	0,59	0,61	90%	0,55
52º	1ª Bagé	0,33	0,28	0,85	0,39	0,59	0,58	0,24	0,62	0,63	0,53	105%	0,56
52º	2ª Bagé	0,34	0,52	0,88	0,37	0,83	0,61	0,32	0,62	0,58	0,58	96%	0,56
54º	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,27	0,83	0,33	0,64	0,40	0,31	0,76	0,58	0,53	107%	0,57
54º	1ª Pelotas	0,32	0,35	0,79	0,49	0,58	0,32	0,08	1,00	0,92	0,54	106%	0,57
54º	2ª Novo Hamburgo	0,42	0,48	0,79	0,30	0,64	0,93	0,30	0,78	0,78	0,63	91%	0,57
57º	Alvorada	0,54	0,33	0,85	0,39	0,72	0,81	1,00	0,65	0,52	0,70	84%	0,59
58º	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,21	0,78	0,35	0,68	0,46	0,73	0,94	0,68	0,63	100%	0,63
59º	1ª Santa Maria	0,42	0,39	0,70	0,53	0,45	0,65	0,58	0,92	0,78	0,63	121%	0,76
60º	2ª Santa Maria	0,45	0,31	0,74	0,46	0,52	0,76	0,45	0,80	0,74	0,61	126%	0,77
61º	18ª Porto Alegre	0,30	0,39	0,90	1,00	0,74	0,80	0,12	0,87	1,00	0,67	140%	0,94
	Média	0,33	0,27	0,78	0,31	0,61	0,58	0,24	0,70	0,66	0,53	92%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

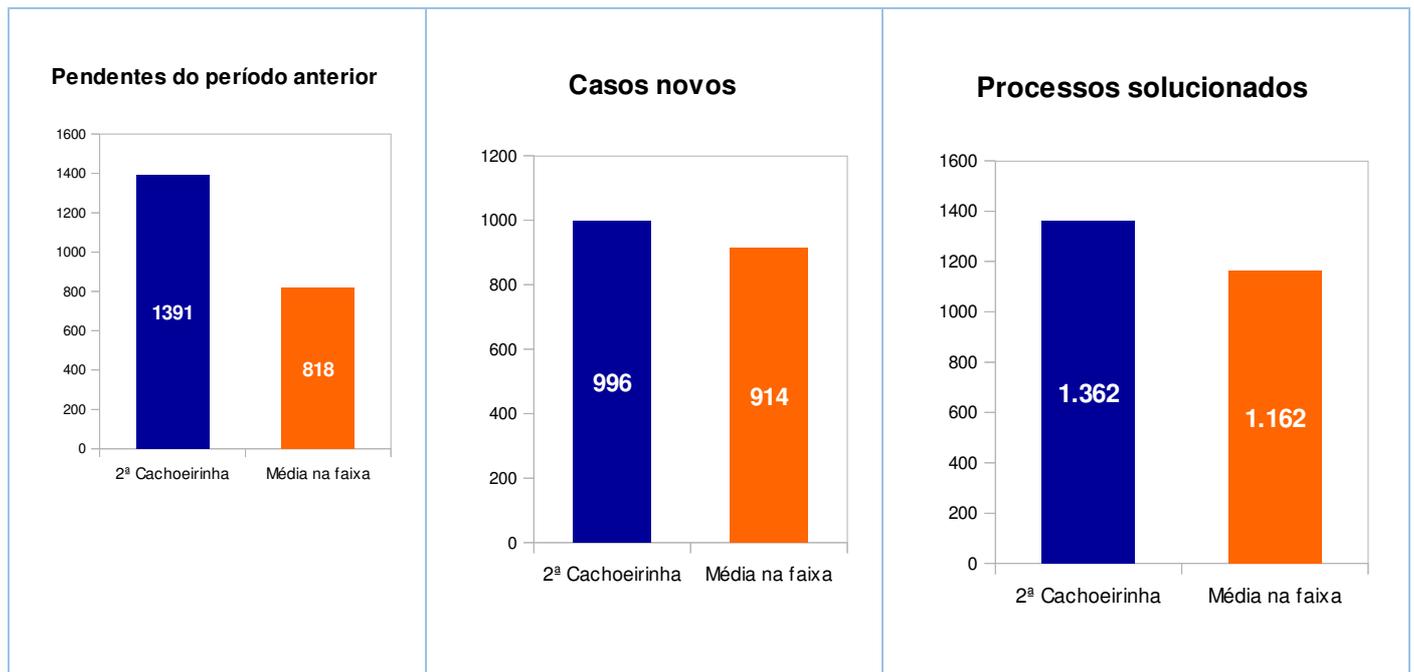
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,33	52° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 05/2018 a 04/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1362}{1.391 + 996 + 2} \right) \Rightarrow 0,43$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2018 a 04/2019

	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	1.391	818,15	70,02%
B	Casos novos	996	914,21	8,95%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	2	3,05	-34,41%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.389	1.735,41	37,66%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	559	563,43	-0,79%	
F	Processos conciliados – conhecimento	687	475,93	44,35%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.246	1.039,36	19,88%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	116	122,75	-5,50%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.362	1.162,11	17,20%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		57,01%	66,96%	-14,86%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,43	0,33	30,13%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2018 a 04/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Ledur	0	2	7	0	0
Bruno Feijó Siegmann	0	4	8	0	0
Bruno Marcos Guarnieri	0	1	5	1	0
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	34	0	0	1
Carolina Hostyn Gralha	0	1	0	0	0
Clocemar Lemes Silva	0	3	0	0	2
Diogo Souza	0	36	103	16	7
Eduardo Batista Vargas	0	0	34	3	0
Marcia Padula Mucenic	0	9	4	0	0
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	30	52	9	2
Maurício Graeff Burin	0	12	10	4	0
Maurício Joel Zanotelli	0	8	0	0	1
Patricia Zeilmann Costa	2	199	204	36	16
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	25	25	6	0
Rafael Flach	0	30	60	6	2
Simone Maria Nunes	0	108	127	21	68
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	55	48	14	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	256	281	9,77%
Aguardando encerramento da instrução	1.068	658	-38,39%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	60	78	30,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	7	30	328,57%
TOTAL	1.391	1.047	-24,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

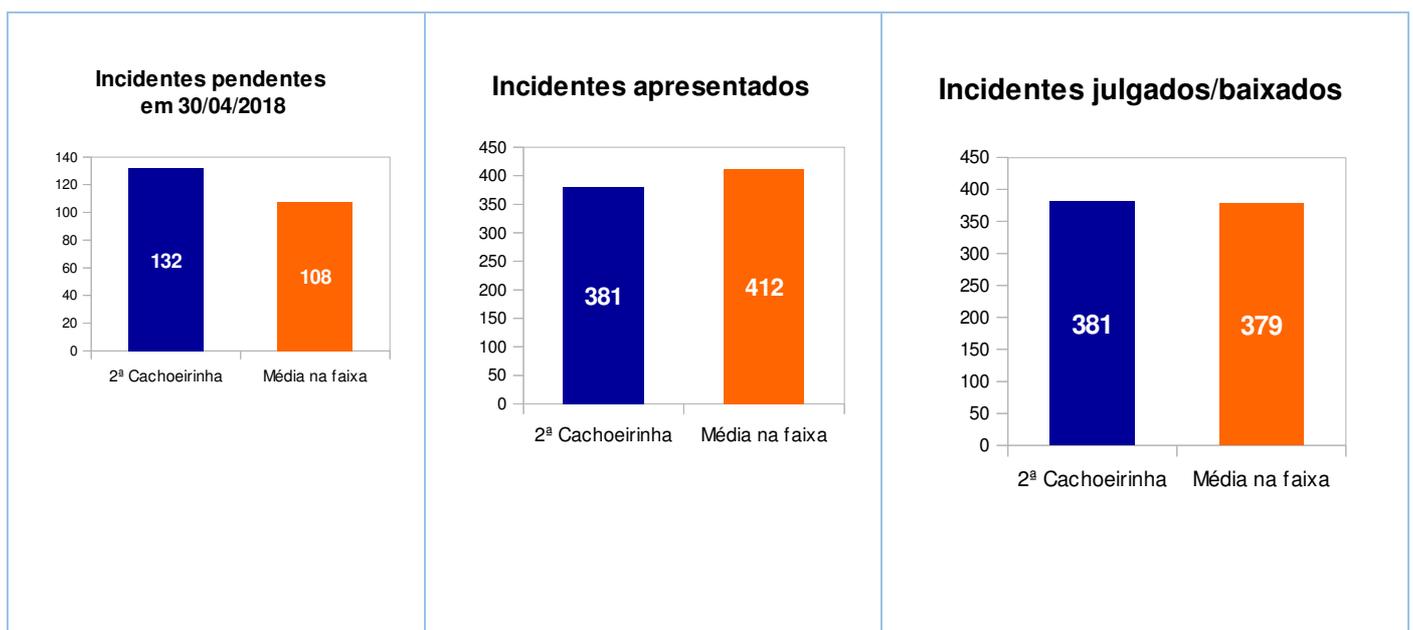
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,27	33° / 61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes encerrados}}{\text{Incidentes Pendentes (período anterior)} + \text{Incidentes Iniciados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{381}{132 + 381} \right) \Rightarrow 0,26$$





		2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2018	132	107,62	22,65%	
B	Incidentes apresentados	381	412,44	-7,62%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	513	520,07	-1,36%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	381	378,70	0,61%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		74,27%	72,82%	1,99%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,26	0,27	-5,34%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,78	27° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{484}{1.697 + 502} \right) \Rightarrow 0,78$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
05/2018 a 04/2019

		2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	583	577,56	0,94%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2018	1.114	1.003,93	10,96%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018	1.697	1.581,49	7,30%	▼
D	Execuções iniciadas	502	486,52	3,18%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.199	2.068,02	6,33%	▼
F	Execuções Finalizadas	484	450,39	7,46%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	22,01%	21,78%	1,06%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,78	-0,30%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,31	47° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução



1.206

+

174

+

1.720

+

59



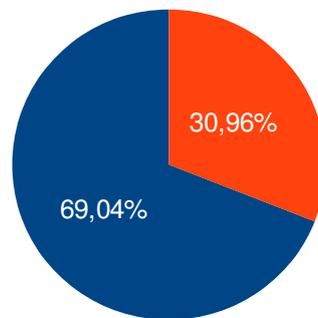
3.159

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$		$\frac{3159}{8449,00}$		0,37
---	--	------------------------	--	-------------

Acervo da Unidade em 30/04/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.328	66,04%	2.181	69,04%
Processos Físicos	1.197	33,96%	978	30,96%
Total	3.525	100,00%	3.159	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.527	1.206	-21,02%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	218	174	-20,18%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.697	1.720	1,36%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	83	59	-28,92%
Total	3.525	3.159	-10,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,61	23° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.043}{1.356} \Rightarrow 0,77$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,77}{1,33} \Rightarrow 0,58$$



VAZÃO PROCESSUAL
05/2018 a 04/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.043	1.356	130,01%
Média unidades similares	948,54	1.162,72	122,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,58	56° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{357,28}{436,38} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	334,57	357,28	6,79%
Média unidades similares	292,76	254,28	-13,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,24	28° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{34,34}{211,81} \Rightarrow 0,16$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	38,26	34,34	-10,24%
Média unidades similares	55,88	50,53	-9,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,70	33° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1909,42}{2635,77} \rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.954,42	1.909,42	-2,30%
Média unidades similares	1.802,52	1.836,35	1,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,66	17° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1551,17}{2807,40} \rightarrow 0,55$$



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.411,70	1.551,17	9,88%
Média unidades similares	1.701,85	1.845,82	8,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,53	45° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,43 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,37 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,82 \times 2) + (0,16 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,55 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,56$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
MARISTELA INEZ VIEIRA	01/05/2018	30/04/2019	365	15	350	0,96
MARCELO BESTETTI	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
NILSON DE MORAES JUNIOR	01/05/2018	06/12/2018	220	0	220	0,60
MELISSA SILVA	01/05/2018	06/12/2018	220	0	220	0,60
MARCOS DIAS MARINO	07/01/2019	30/04/2019	114	0	114	0,31
MAURO ROCHA CORREA	01/05/2018	30/04/2019	365	25	340	0,93
CELIANE DA COSTA OLIVEIRA	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CARLOS GUILHERME VAN MEEGEN SILVA	01/05/2018	22/07/2018	83	0	83	0,23
JULIO BEN HUR LIMA CORREA	01/05/2018	13/02/2019	289	2	287	0,79
FELIPPE KUNZ PEREIRA	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
MARCIA DIAS TAVARES	07/01/2019	30/04/2019	114	0	114	0,31
CARLOS ALEXANDRE PAULINO SASAMINE	18/03/2019	30/04/2019	44	4	40	0,11
GISELA COELHO STUEPP	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
VINICIUS PEDROSO DOS SANTOS	01/05/2018	03/02/2019	279	9	270	0,74
LETICIA DE CASTRO CARVALHO	01/05/2018	30/04/2019	365	33	332	0,91
TOTAL						10,49

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.340,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.250 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{10,49}{12}$	➡	87%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,56 x 87%	➡	0,49
---	---	------------	---	-------------



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
994	1.407	141,55	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.300	1.250	96,15	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
730	1.314	55,56	48	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
475	512	107,79%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	74	60
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	15	10
4º	Caixa Econômica Federal	11	7
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	2
8º	Banco do Brasil S.A.	3	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	6	3

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
110	87	107	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	3 U 4 P	-
Tarde	8I 3U 3 P	3 U (1 horário p/ CPI, se necessário) 4 P	-	3 U (1 horário p/ CPI, se necessário) 4 P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 12/06/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4I 4U 3P	-	-



			1 CPI (ocupando um horário de audiência de UNA-Sumaríssimo) 1 E (ocupando um horário de iniciais)		
Tarde	-	-	3 I 2U 3-P	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 12/06/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 05/2018 a 04/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	996	1.033	103,71%
Média unidades similares	914,21	650,07	71,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	29.07.2019	04.09.2019	05.08.2019	11.09.2019
Una Sumaríssimo	06.08.2019	04.09.2019	08.08.2019	11.09.2019
Instrução	01.04.2020	19.02.2020	01.04.2020	26.02.2020
CPI	17.12.2019	24.01.2020*	21.01.2020	11.09.2019
Tentativa de acordo em execução	-	10.07.2019	-	11.09.2019

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 12/06/2019)

*pauta Juízo Deprecante 27/2/2020

Observação feita pela Juíza Substituta: 1- Quanto à COMPOSIÇÃO MÉDIA DA PAUTA: 1.1) Na hipótese de marcação de CPI, são marcadas 3 audiências de UNA-Sumaríssimo. 1.2.) Na hipótese de marcação de audiência de tentativa de conciliação em Execução são marcadas 3 audiências iniciais de Rito Ordinário. 2- Quanto à pauta livre: 2.1) com o aumento de ajuizamentos de ações no rito Sumaríssimo, a pauta está sendo readequada, com a diminuição de uma instrução de processo que tramita pelo rito ordinário por turno, com o acréscimo de duas audiências de Rito Sumaríssimo pelo turno da manhã e uma audiência no turno da



tarde (passando de duas ou três desse rito por dia para seis ações de rito sumaríssimo por dia no total). 2. 2) Registra-se que existem pautas vagas para Instrução de rito Ordinário para ações menos complexas a partir de 16/10/2019.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	77,50	85,58	10,43%
	Média Ordinário	110,96	73,03	-34,18%
	Média Geral	105,81	78,77	-25,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	36,49	27,33	-25,09%
	Média Ordinário	309,21	406,80	31,56%
	Média Geral	267,01	298,30	11,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2018 a 04/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	1	9	5	0	0	0	15
Bruno Feijó Siegmann	10	7	4	0	0	0	21
Bruno Marcos Guarnieri	3	9	4	0	0	0	16
Diogo Souza	61	118	50	0	0	3	232
Eduardo Batista Vargas	64	0	0	0	6	1	71
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	1	2	3
Marcia Padula Mucenic	0	5	13	0	0	0	18
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	45	39	39	0	0	0	123
Maurício Graeff Burin	5	16	10	0	0	0	31
Patricia Zeilmann Costa	134	262	144	0	2	12	554
Paulo Roberto Dornelles Junior	32	33	19	0	0	0	84
Rafael Flach	48	75	42	0	0	4	169
Simone Maria Nunes	112	135	92	0	4	20	363
Tiago dos Santos Pinto da Motta	42	47	54	0	0	0	143



TOTAL	557	755	476	0	13	42	1.843
-------	-----	-----	-----	---	----	----	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/05 a 2019/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.484	171	11,52%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	667	64	9,60%
TOTAL	2.151	235	10,93%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 13.06.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular, Diogo Souza, tampouco com a Juíza Substituta lotada, Patricia Zeilmann Costa.

O Juiz Substituto Rafael Flach possui 16 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 06.11.2018.

Quando da publicação do relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 20.07.2019, registram 3 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Substituto Rafael Flach, com data de conclusão mais antiga em 19.12.2018 (0020472-79.2018.5.04.0252, 0020417-36.2015.5.04.0252 e 0020177-76.2017.5.04.0252).

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 13/06/2019. 30 dias corridos: 14/05/2019; 30 dias úteis: 27/03/2019; mais de 30 dias úteis: **26/03/2019**. Em relação à Juíza Substituta Patricia Zeilmann Costa: 30 dias corridos: 14/05/2019; 30 dias úteis: 21/02/2019; mais de 30 dias úteis: **20/02/2019**, considerando o período de férias de 13/03/2019 a 11/04/2019. Em relação ao Juiz Substituto Rafael Flach: 30 dias corridos: 14/05/2019; 30 dias úteis: 21/02/2019; mais de 30 dias úteis: **20/02/2019**, considerando o período de férias de 18/03/2019 a 16/04/2019. Em relação à Juíza Titular Carolinha Hostyn Gralha: 30 dias corridos: 14/05/2019; 30 dias úteis: 21/02/2019; mais de 30 dias úteis: **20/02/2019**, considerando o período de férias de 11/03/2019 a 09/04/2019. Em relação ao Juiz Substituto Carlos Ernesto Maranhão Busatto: 30 dias corridos: 14/05/2019; 30 dias úteis: 21/02/2019; mais de 30 dias úteis: **20/02/2019**, considerando o período de férias de 11/03/2019 a 09/04/2019).



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 24h (vinte e quatro horas) após o despacho, tanto nos processos eletrônicos. No processos físicos é de uma semana. Os ofícios são expedidos em 07 (sete) dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora é de 10 (dez) dias, tanto nos físicos como nos eletrônicos. A autorização judicial é feita no próprio despacho.

As RPV's e precatórios são feitos em 10 (dez) dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 48h (quarenta e oito horas), nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 (dez) petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é entre 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) petições por dia.

Na data da correção, estavam despachando protocolo do dia 12/06 nos físicos, e no PJe do dia 26/05.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita em 25 (vinte e cinco) dias. Na data da correção estavam certificando prazo do dia 31/05

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre antes de formação do lote. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias eliminam.

Arquivados com dívida, estão implementado ações para os solucionarem, como os convênios.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 32 (trinta e dois) processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de dez. Arquiva os processos individuais.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT. Tem dúvida se espera 45 dias úteis (prazo por dia útil com reforma).

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo".

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).



BNDT			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	222	188	-15,32%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	261	153	-41,38%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.415	1.438	1,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0001017-75.2011.5.04.0252	0020229-09.2016.5.04.0252	0020960-73.2014.5.04.0252	0086600-04.2006.5.04.0252
0020134-13.2015.5.04.0252	0020266-36.2016.5.04.0252	0021020-75.2016.5.04.0252	
0020144-23.2016.5.04.0252	0020751-36.2016.5.04.0252	0021734-69.2015.5.04.0252	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0001017-75.2011.5.04.0252, no qual a execução foi julgada extinta em 15/05/2018, com a determinação de arquivamento dos autos em 20/02/2019 e o arquivamento deles em definitivo na data de 09/04/2019. Entretanto, a reclamada WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. (Matriz e Filiais) (CNPJ nº 93.209.765/0299-56) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020250-48.2017.5.04.0252	0020430-35.2015.5.04.0252	0021345-46.2015.5.04.0006	0021560-26.2016.5.04.0252
0020400-63.2016.5.04.0252	0020572-39.2015.5.04.0252	0021345-46.2015.5.04.0006	0021561-11.2016.5.04.0252

b) Exceções de incompetência

0020280-17.2015.5.04.0232	0020367-24.2015.5.04.0021	0020476-72.2018.5.04.0202	0020504-89.2015.5.04.0252
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



0020858-51.2014.5.04.0252

0021572-06.2017.5.04.0252

c) Antecipações de tutela

0020652-95.2018.5.04.0252

0020261-43.2018.5.04.0252

0020200-85.2018.5.04.0252

0020042-35.2015.5.04.0252

0020338-52.2018.5.04.0252

0020238-97.2018.5.04.0252

0020157-51.2018.5.04.0252

0020218-48.2014.5.04.0252

0020270-05.2018.5.04.0252

0020216-39.2018.5.04.0252

0020114-17.2018.5.04.0252

0020271-87.2018.5.04.0252

0020213-84.2018.5.04.0252

0021656-07.2017.5.04.0252

0020262-28.2018.5.04.0252

0020215-54.2018.5.04.0252

0021566-96.2017.5.04.0252

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000224-05.2012.5.04.0252

0000679-33.2013.5.04.0252

0021026-53.2014.5.04.0252

0021072-71.2016.5.04.0252

0000126-83.2013.5.04.0252

0135800-72.2009.5.04.0252

0020010-30.2015.5.04.0252

0020108-47.2017.5.04.0251

0000292-52.2012.5.04.0252

0021026-53.2014.5.04.0252

0021636-84.2015.5.04.0252

0020108-47.2017.5.04.0251

e) Embargos à execução

0000064-77.2012.5.04.0252

0001422-77.2012.5.04.0252

0001242-27.2013.5.04.0252

0020899-13.2017.5.04.0252

0000530-08.2011.5.04.0252

0185100-42.2005.5.04.0252

0020980-64.2014.5.04.0252

f) Exceções de pré-executividade

0000661-12.2013.5.04.0252

0216200-15.2005.5.04.0252

0020846-66.2016.5.04.0252

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020899-13.2017.5.04.0252, no qual foram opostos Embargos à Execução em 24/4/2018, no ID 5089748. Mediante o despacho proferido em 11/04/2018, no ID 40a7dc5, o Juízo determinou a devolução da carta precatória à origem a fim de que fosse proferida decisão a respeito do incidente.

No entanto, não houve, por parte da Secretaria, o lançamento dos movimentos processuais específicos que registram a solução do incidente, o que ocasionou a pendência estatística. É necessário observar que o cancelamento da conclusão retira o processo da pendência do magistrado, porém não retira a pendência da Secretaria.

Tendo em vista que não ocorreu o julgamento do mérito do incidente, a Unidade pode fazer uso do Lançador de movimentos, acessando o menu Processo>Outras ações>Lançar movimentos” com a indicação do número do processo e seleção de um dos seguintes movimentos: (i.) baixado o incidente/recurso (com indicação do nome do incidente); ou (ii.) alterado o tipo de petição (com indicação do tipo de petição anterior).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes



Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 9.117.586,22	60,74%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.888.528,45	39,23%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.241,94	0,03%
Total	R\$ 15.010.356,61	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 181.365,87	12,02%
Emolumentos arrecadados	R\$ 31,13	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.211.956,75	80,34%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 102.582,14	6,80%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 12.623,33	0,84%
Total	R\$ 1.508.559,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 06/06/2019.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000180-83.2012.5.04.0252	0000169-83.2014.5.04.0252
0113900-72.2005.5.04.0252	
Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0050400-95.2006.5.04.0252	0023300-05.2005.5.04.0252
0013100-31.2008.5.04.0252	0072800-40.2005.5.04.0252
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000641-55.2012.5.04.0252	0077300-13.2009.5.04.0252
0000666-34.2013.5.04.0252	0000236-48.2014.5.04.0252
0113500-19.2009.5.04.0252	0003000-22.2005.5.04.0252
0164300-90.2005.5.04.0252	0000056-37.2011.5.04.0252
0001446-71.2013.5.04.0252	0227600-26.2005.5.04.0252
Registros desatualizados – Processos Exemplos	



0001489-08.2013.5.04.0252	0001492-60.2013.5.04.0252
0017700-32.2007.5.04.0252	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **60 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 13.06.2019, quando o acervo da Vara contava com 2.024 processos em fase de conhecimento, 139 processos em fase de liquidação, 731 processos em fase de execução e 5.320 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 13.06.2019 e 14.06.2019.

1	Processo nº 0021049-91.2017.5.04.0252
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo no qual foi celebrado acordo na audiência realizada no dia 04.06.2019 (id. 03e2fe9). O processo encontra-se equivocadamente na parta "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0020544-03.2017.5.04.0252
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
3	Processo nº 0020095-11.2018.5.04.0252
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
4	Processo nº 0021220-82.2016.5.04.0252
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
5	Processo nº 0021580-20.2016.5.04.0251
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamada apresentar contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pela parte autora, conforme determinado na decisão de id. 8a06b89.	
6	Processo nº 0020145-71.2017.5.04.0252



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte autora apresentar contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pela reclamada, conforme determinado na decisão de id. 771296f.

7

Processo nº 0020042-26.2018.5.04.0027

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 03.06.2019 e deve ser impulsionado.

8

Processo nº 0021085-07.2015.5.04.0252

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 05.06.2019 e deve ser impulsionado.

9

Processo nº 0020911-95.2015.5.04.0252

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentado os esclarecimentos sobre o cálculo de liquidação pelo perito contábil, o processo deve ser impulsionado.

10

Processo nº 0020822-75.2015.5.04.0251

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentado os esclarecimentos sobre o cálculo de liquidação pelo perito contábil, o processo deve ser impulsionado.

11

Processo nº 0020092-90.2017.5.04.0252

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentada a impugnação aos cálculos de liquidação pela reclamada, o processo deve ser impulsionado.

12

Processo nº 0020995-28.2017.5.04.0252

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias deferido pelo Juízo, sem qualquer manifestação da parte autora, o processo deve ser arquivado provisoriamente, conforme determinado no despacho (id. 4537261), de 28.03.2019.

13

Processo nº 0020245-94.2015.5.04.0252

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias deferido pelo Juízo, sem qualquer manifestação da parte autora, o processo deve ser arquivado provisoriamente, conforme determinado no despacho (id. 29a57e9), de 28.03.2019.

14

Processo nº 0021318-04.2015.5.04.0252

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, o processo deve ser impulsionado, conforme determinado na parte final do despacho (id. d3000fa) de 02.05.2019.

15

Processo nº 0020007-70.2018.5.04.0252

Fase: Execução



Movimentação processual: Transcorrido *in albis* o prazo para a reclamada se manifestar acerca da petição da parte autora, que informou o inadimplemento parcial do acordo (id. dbcdc0c), o processo deve ser impulsionado.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000754-77.2010.5.04.0252
Aspectos gerais dos autos*: O quinto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 1070, em desacordo com o que dispõe o art. 66 da CPCR. Não consta a identificação do servidor nas certidões lançadas nas fls. 1036-v; 1045-v; 1057-v; 1067-v e 1075-v, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 1038-v e 1039-v. Há lacuna em branco na certidão da fl. 1067-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.	
Movimentação processual: Sem observações.	
2	Processo nº 0000168-06.2011.5.04.0252
Aspectos gerais dos autos*: O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 304, em desacordo com o que dispõe o art. 66 da CPCR.	
Movimentação processual: Processo aguardando andamento de carta precatória.	
3	Processo nº 0000176-12.2013.5.04.0252
Aspectos gerais dos autos*: Capa do terceiro volume do processo em má conservação (art. 74 CPCR). Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 453, em desacordo com o que dispõe o art. 66 da CPCR. Não consta no registro de carga das fls. 453; 581 e 592 o número de telefone do perito, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 593-v a 599-v; 601-v a 703-v (art. 71 da CPCR).	
Movimentação processual: Processo sem movimentação desde 30/04/19.	
4	Processo nº 0000482-83.2010.5.04.0252
Aspectos gerais dos autos*: Lançamento de expressão SEM EFEITO no verso da fl. 347 sem a devida observância ao que dispõe o art. 149, parágrafo único, da CPCR. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 348 e 349.	
Movimentação processual: Processo estava sem movimentação desde 22/04/19. O ofício da fl. 357 foi expedido em razão da solicitação dos autos pela Vice-Corregedoria.	
5	Processo nº 0000631-74.2013.5.04.0252
Aspectos gerais dos autos*: O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 386-v (art. 71 CPCR).	



Movimentação processual:

Demora excessiva no impulso processual após a notificação da fl. 418, em desacordo com o art. 228 do CPC.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000084-05.2011.5.04.0252	16/04/2019
2	0000342-78.2012.5.04.0252	16/04/2019
3	0000499-85.2011.5.04.0252	25/04/2019
4	0128400-07.2009.5.04.0252	10/05/2019
5	0125900-65.2009.5.04.0252	17/05/2019
6	0000530-08.2011.5.04.0252	21/05/2019
7	0000200-21.2005.5.04.0252	24/05/2019
8	0001615-58.2013.5.04.0252	28/05/2019
9	0000733-33.2012.5.04.0252	28/05/2019
10	0000046-90.2011.5.04.0252	28/05/2019
11	0001343-64.2013.5.04.0252	29/05/2019
12	0000686-25.2013.5.04.0252	30/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/06/2019)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000578-59.2014.5.04.0252	12/12/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/06/2019)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	0000661-12.2013.5.04.0252	30/05/2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020679-78.2018.5.04.0252	24/04/2019
2	0021369-15.2015.5.04.0252	02/05/2019
3	0020811-43.2015.5.04.0252	08/05/2019
4	0020204-30.2015.5.04.0252	13/05/2019
5	0020961-24.2015.5.04.0252	15/05/2019
6	0020343-40.2019.5.04.0252	15/05/2019
7	0020057-62.2019.5.04.0252	17/05/2019
8	0020489-52.2017.5.04.0252	22/05/2019
9	0020839-11.2015.5.04.0252	22/05/2019



10	0020370-23.2019.5.04.0252	22/05/2019
11	0020570-64.2018.5.04.0252	22/05/2019
12	0001409-78.2012.5.04.0252	24/05/2019
13	0020357-24.2019.5.04.0252	28/05/2019
14	0020389-29.2019.5.04.0252	29/05/2019
15	0083300-97.2007.5.04.0252	29/05/2019
16	0021275-67.2015.5.04.0252	29/05/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 12/06/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT remoto, por 1 **vez** durante o período correccionado (de 07.01 a 05.04 e de 08.04 a 05.07.2019).

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	2337	0020236-35.2015.5.04.0252	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, tendo em vista a média trienal de 1.340,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 42º lugar entre as



61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/05 a 2019/04.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento ruim em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **52º lugar** entre 61 similares.

No período anterior, em 30.04.2018, havia 1.391 processos pendentes, os quais somados a 996 casos novos e 2 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.389 processos pendentes (37,66% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.735,41 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/05 a 2019/04), foram proferidas 559 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 687 demandas, perfazendo um total (1.246) de 19,88% acima do número de processos da média (1.039,36). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (116 para 122,75), sendo a variação de -5.50%. Dessa forma, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, neste quesito, no período de 2018/05 a 2019/04, alcança 57,01%, índice 14,86% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (66,96%), sendo solucionados 1.362 processos.

Desde 07.01.2019, sucedendo a Magistrada Simone Maria Nunes, atua como Juiz do Trabalho Titular na Unidade o Magistrado Diogo Souza e, como Juíza Substituta lotada, desde 18.07.2016, a Magistrada Patricia Zeilmann Costa (de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha). A produção total da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha (considerada, também, a atuação dos Juizes Adriana Ledur, Bruno Feijó Siegmann, Bruno Marcos Guameri, Carlos Ernesto Maranhão Busatto, Carolina Hostyn Gralha, Clocecar Lemes Silva, Eduardo Batista Vargas, Marcia Padula Mucenic, Marines Denkievicz Tedesco Fraga, Mauricio Graeff Burin, Mauricio Joel Zanotelli, Paulo Roberto Dornelles Junior, Rafael Flach e Tiago dos Santos Pinto da Motta) apresenta 02 sentenças líquidas (apenas pela Juíza Substituta), prolação de 557 sentenças não líquidas; bem como homologação de 687 acordos. Além disso, foram proferidas 116 decisões sem resolução de mérito e convertidos 102 processos em diligência (desses, 07 pelo atual Juiz Titular, 16 pela Juíza Substitua e 68 pela Juíza Simone Maria Nunes), o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 256 para 281. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 38,39% (1.068 para 658). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 60 para 78 (30%) e os com prazo vencido subiram de 07 para 30 processos (328,57%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação pouco abaixo da média, ocupando o **33º lugar** entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 381 incidentes processuais no período de 2018/05 a 2019/04 na Unidade Judiciária, número 7,62% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 132 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 513, número 1,36% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (74,27%) em relação à média de sua respectiva faixa (72,82%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 381 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho pouco acima da média, alcançando a **27ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.199 para 2.068,01), bem como um número superior de processos com execução finalizada (484 para 450,39), no período compreendido entre 2018/05 a 2019/04, a produtividade da Unidade (22,01%) ficou 1,06% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,78%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 3.525 ações, em 30.04.2018, para 3.159 ações, em 30.04.2019, tem 69,04% de processos eletrônicos – PJE e 30,96% de processos físicos, ficando na **47ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.527 para 1.206, variação de -21,02%. Igualmente, houve queda de 218 para 174 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -20,18%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 1,36%, passando de 1.697 para 1.720.

A **vazão processual** da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha é a **23ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de



processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 313 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha (130,01%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (122,58%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha aumentou de 334,57 dias, no interregno de 2017/05 a 2018/04, para 357,28 dias, no período subsequente (variação de 6,798%), sendo a **56ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 103 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho pouco acima da média, sendo o **28º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, baixando de 38,26 dias para 34,34 dias, no período correccionado, sendo mais célere do que a média das demais Unidades em 16,19 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha baixou de 1.954,42 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 1.909,42 dias, no período subsequente (variação de -2,30%). Ainda assim, a Unidade Judiciária segue sendo menos célere (73,07 dias), o que a coloca em **33º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, apresenta o melhor desempenho da Unidade Judiciária, sendo a **17ª colocada** entre as 61 comparadas, ainda que tenha aumentado de 1.411,70 dias para 1.554,17 dias, pois permanece mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual (294,65 dias).

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,56) nos últimos doze meses é o **45º colocado** entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha foram os seguintes: 0,43 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,26 no congestionamento de incidentes processuais; 0,78 no congestionamento processual da fase de execução; 0,37 no acervo de processos tramitando; 0,58 na vazão processual; 0,82 na idade média das ações em instrução processual, 0,16 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,72 na idade média dos processos em execução e 0,55 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, o que demandará maiores esforços para que a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha é de 12 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 87% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.

O **índice geral de desempenho** (0,49), por tudo isso, coloca a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha no 42º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária tende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 103,71%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 10,43% no seu prazo médio, passando de 77,50 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 85,58 dias, nos doze meses subsequentes. Contrariamente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 110,96 dias para 73,03 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, diminuiu de 36,49 dias para 27,33 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 309,21 dias para 406,80 dias, com variação de 31,56%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 10,93% na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, muito próximo ao ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

A Unidade não está com a lotação completa, contando com dois servidores a menos e uma servidora em licença maternidade. A rotatividade não é alta; contudo, no final do ano passado, com a promoção da Dra. Simone, houve a movimentação de dois funcionários, que a acompanharam para o TRT.



A Unidade contava, na data da entrevista, com duas estagiárias, Carolina e Pamella. Todavia, a Pamella Eronita Silveira Borges saiu no mês de julho/2019, de forma que a Diretora solicitará mais um estagiário. Elas realizam o atendimento ao balcão, além de trabalharem nos processos físicos, fazendo despachos, ofícios, digitalização de documentos e correio. Elas também trabalham no PJe com a senha da Diretora (sem o token), em tarefas bem específicas, como recebimento de recursos e trânsito em julgado.

A assistente de execução FC04, servidora Márcia, realiza a minuta das sentenças de execução e incidentes de execução. Além disso, quando sobra tempo, também auxilia o Juiz nas sentenças de conhecimento. Em entrevista, foi ressaltado à Diretora o teor da Portaria 6326/17.

Em relação às metas do CNJ, todas foram cumpridas no ano de 2018. A Diretora informou que realiza o acompanhamento e faz ações específicas para o seu cumprimento. Ademais, a Diretora da Unidade questionou a equipe da Vice-Corregedoria a respeito do encaminhamento periódico das metas do CNJ, o que pode ser consultado a qualquer tempo no link a seguir - <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

No que tange às audiências iniciais, a Diretora relatou que todos os processos têm audiência inicial. O secretário de audiência designa as audiências e faz a triagem das iniciais, levando, no máximo, uma semana para a marcação da pauta.

Há portaria do Foro determinando o desmembramento das ações acidentárias, entrando na pauta normal, sem preferência.

Quando os processos não possuem todos os pedidos líquidos, há procedimento distinto conforme o Magistrado, o Juiz Titular determina a extinção do pedido, já a Juíza Substituta determina a emenda da petição inicial, sob pena de extinção.

Não há pauta específica para o encerramento da instrução.

A Juíza Substituta faz mais audiências de tentativa de conciliação na fase de liquidação e execução, mediante encaixe. Já o Juiz Titular as faz raramente, somente em alguns casos específicos de pensão vitalícia.

Não são proferidas sentenças líquidas.

No que tange ao BNDT, a Unidade observa o prazo de 45 dias do art. 883-A da CLT. A exclusão ocorre com o pagamento e/ou transcurso do prazo para embargos à execução.

A organização do trabalho é mista, tanto por carteira quanto por tarefa. Somente o servidor Marcelo trabalha nos processos físicos. Todos os servidores trabalham nos eletrônicos. O SAT está trabalhando nos processos de conhecimento.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico, em que pese os recentes imprevistos envolvendo infiltração de água da chuva pelo telhado, conserto que já está sendo providenciado pelo SEMPRO - Setor de Manutenção e Projetos.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para manter o ótimo andamento do trabalho.

Registra-se o comprometimento da Diretora de Secretaria e a boa condução da equipe.

Registra-se a excelente produtividade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada, uma vez que constatado nenhum processo aguardando prolação de sentenças com prazo legal vencido na Unidade Judiciária.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04,



no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente



Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que o Juiz Substituto Rafael Flach profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0001017-75.2011.5.04.0252, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema



inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu Processo>Outras ações>Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020899-13.2017.5.04.0252, e seleção de um dos seguintes movimentos: (i.) baixado o incidente/recurso (com indicação do nome do incidente); ou (ii.) alterado o tipo de petição (com indicação do tipo de petição anterior).

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 60 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- indique o termo final do prazo do processo nº 0050400-95.2006.5.04.0252, dentre outros;
- arquive processos como o de nº 0000180-83.2012.5.04.0252, dentre outros;
- impulsione o processo nº 0000641-55.2012.5.04.0252, cuja situação encontra-se em andamento interno (“Balcão Maristela - ag. resposta do Memorial.”) desde 25/05/2018;
- impulsione o processo nº 0077300-13.2009.5.04.0252, cuja situação encontra-se em andamento interno (“Malote”) desde 04/04/2018;
- impulsione o processo nº 0000666-34.2013.5.04.0252, dentre outros;
- atualize os registros do processo nº 0001489-08.2013.5.04.0252, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Como forma de evitar a ocorrência da situação observada nos processos nº 0021049-91.2017.5.04.0252; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos



- autos para a tarefa pertinente, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020544-03.2017.5.04.0252, nº 0020095-11.2018.5.04.0252 e nº 0021220-82.2016.5.04.0252;
- c) Remeta a este Regional, com a maior brevidade possível, os processos nos quais tenha transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recurso e contrarrazões, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, no processo nº 0021580-20.2016.5.04.0251 e nº 0020145-71.2017.5.04.0252;
- d) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, no processo nº 0020042-26.2018.5.04.0027 e nº 0021085-07.2015.5.04.0252;
- e) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência dos atrasos identificados nos processos nº 0020911-95.2015.5.04.0252, nº 0020822-75.2015.5.04.0251, nº 0020092-90.2017.5.04.0252, nº 0021318-04.2015.5.04.0252 e nº 0020007-70.2018.5.04.0252;
- f) Cumpra o despacho (id. 4537261) do processo nº 0020995-28.2017.5.04.0252;
- g) Cumpra o despacho (id. 29a57e9) do processo nº 0020245-94.2015.5.04.0252.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).
- b) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- c) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR.
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- e) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR).
- f) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- g) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- h) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR.
- i) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Diogo Souza, a Juíza Substituta lotada, Patricia Zeilmann Costa, a Diretora de Secretaria, Maristela Inez Vieira e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha no dia 18.06.2019, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu o Presidente da OAB, Dr. Társis Paulo Alves Dornelles.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Encaminha-se este Relatório para a SEGESP - Seção de Movimentação de Pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento de vagas de servidor e de efetivação da servidora Clarissa, atualmente lotada em Lagoa Vermelha, mas que presta serviços à Unidade pelo SAT, bem como estude a sugestão da Diretora de implementação de 50% da lotação dos servidores em teletrabalho, de acordo com a Resolução nº 227 do CNJ e Resolução nº 51 do CSJT.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1475/2019*** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Diogo Souza, pela Juíza Substituta lotada, Patricia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Maristela Inez Vieira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional